



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.552

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 13/09/2008
@
RUBRICA

Institui o Dia do Corretor de Seguros.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 12 de outubro, no âmbito do Município de Vitória, como Dia do Corretor de Seguros.

Parágrafo único. O dia a que se refere o caput deste artigo fará parte do Calendário Oficial de comemorações do Município de Vitória.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 11 de setembro de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5152768/08
/ccmt